



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Câmara Municipal de Touros

PROTOCOLO GERAL

N.º 559 / 2008

Em 17 / 04 / 2008

Lei nº 584/2008.

Abre Crédito Especial para o fim que
especifica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS-RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

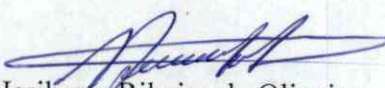
Art. 1º – Fica incorporado ao orçamento geral deste município de
Touros, exercício de 2008, o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, com as
rubricas que especifica no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

02.09	GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.		
09.16.482-2.47	Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	80.000,00
09.16.482.1.30	Construção e Reforma de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.000.000,00

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura do crédito especial
citado no artigo anterior, os recursos de que trata o art. 6º, IV da Lei Municipal nº
582/2007.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 16 de Abril de 2008.


Heriberto Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal